

	Instrução de Trabalho - IT	Coordenação 	Execução  GOVSC SECRETARIA PLANEJAMENTO
---	----------------------------	--	--

Processo Processo de Mudança de Categoria			
Versão 01/2023	Data de Emissão 23/10/2023	Macroprocesso (Governo de SC) Finalístico	Macroprocesso (DETRAN) Finalístico

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Objetivo do processo:

Descrever o processo de Solicitação de Mudança de Categoria

Informações complementares

Requisitos

a) Habilita-se à categoria C: possuir, no mínimo, um ano na categoria B e não pode ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 meses anteriores ao requerimento de mudança de categoria (art. 143, § 1º, CTB).

b) Habilita-se à categoria D: condutor deverá ser maior de 21 anos, possuir no mínimo dois anos na categoria B ou, no mínimo um ano na categoria C e não pode ter cometido mais de uma infração de natureza gravíssima, nos 12 meses anteriores ao requerimento de mudança de categoria (art. 145, CTB).

c) Habilita-se à categoria E: condutor deverá ser maior de 21 anos, possuir no mínimo um ano na categoria C ou D, e não pode ter cometido mais de uma infração de natureza gravíssima, nos 12 meses anteriores ao requerimento de mudança de categoria (art. 145, CTB).

IMPORTANTE: para se habilitar nas categorias C, D ou E o condutor precisa necessariamente se submeter ao exame toxicológico (art. 148-A, CTB).

Pode ocorrer mudança de categoria quando o condutor é habilitado:

- a) na categoria B e pretende habilitar-se para a categoria C ou D;
- b) na categoria C e pretende habilitar-se para a categoria D ou E;
- c) na categoria D e pretende habilitar-se para a categoria E.

Este serviço pode ser iniciado na Ciretran/Citran de domicílio do condutor ou diretamente no CFC que possua o veículo da categoria desejada.

Elaboração: escrever aqui o nome do analista responsável pela elaboração da IT

Responsável

<i>Cargo</i>	<i>Setor</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Diretora de Habilitação	Diretoria de Habilitação	48 3664-1761	habilitacao@detran.sc.gov.br

Interessados

- Condutor e Detran

Atores envolvidos

- Autoridades de Trânsito
- Diretoria de Habilitação
- Supervisores das Ciretrans e Citrans
- Centro de Formação de Condutores-CFC
- Clínica Psicológica
- Clínica Médica

Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

- SGPE
- DETRANNET

Parâmetros SGPE

<i>Assunto</i>		<i>Classe</i>		<i>Controle de acesso (sigilo)</i>
2618	Carteira Nacional de Habilitação	36	Processo para Mudança de Categoria	Usuários em setores de tramitação do processo, interessado, e setor de competência.

Legislação, normativas e outras referências

- Código de Trânsito Brasileiro – Lei 14071/2020
- Resolução 789/2020
- Portaria 088/ASJUR/DETRAN/2019
- Portaria 452/DETRAN/ASJUR/2018
- Portaria 453/DETRAN/ASJUR/2018
- Manual de Padronização de Procedimentos Administrativos

Definições

- RENACH- Registro Nacional de Condutores Habilitados
- CFC – Centro de Formação de Condutores
- EAR- Exercer atividade remunerada
- LADV- Licença para Aprendizagem de Direção Veicular
- BINCO- Base Identificação Nacional de Condutores

2. DIAGRAMA DO PROCESSO

<https://cawemo.com/diagrams/23ad64a5-7b30-4905-8194-78cf6c268bac--abrir-processo-de-mudan-a-de-categoria?v=960,428,1>

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DIHAB –Processo de Mudança de Categoria

1. Atividade Primeira

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (para atendimento presencial)

Se optar pelo atendimento presencial na Ciretran ou em CFC, o condutor deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

∅ Documento de identificação com foto/imagem, assinatura, filiação, bem como o local e data de nascimento (Art. 1º da Portaria 088/ASJUR/DETRAN/2019);

∅ Comprovação de residência (Art. 5º da Portaria 088/ASJUR/DETRAN/2019);

1º passo) OPERADOR DEVERÁ PESQUISAR O CPF NA BASE ESTADUAL, PARA VERIFICAR SE O CONDUTOR É CADASTRADO NO NOSSO SISTEMA

NÃO LOCALIZANDO CADASTRADO NA BASE ESTADUAL

Se o condutor não emitiu sua habilitação em SC e não possui cadastro no sistema DetranNet, o operador deverá cadastrá-lo:

∅ **Com RG emitido em SC:** o atendente irá informar o número do RG, ou poderá efetuar a pesquisa pelo nome/data de nascimento ou nome/nome da mãe). Ao localizar o cadastro no SISP, o atendente irá confirmar se corresponde a pessoa do candidato e irá transferir as informações para o DetranNet.

No DetranNet, o atendente ainda incluirá o endereço, número de celular e e-mail (muita atenção para este item, pois é para este endereço digital que o link da CNH digital será encaminhado pela SENATRAN, futuramente).

∅ **RG emitido em outra UF:** o atendente incluirá todas as informações do condutor no sistema, cadastrando todas as informações (neste caso, o sistema não irá preencher os dados pessoa de forma automática)

Em seguida, o atendente ainda incluirá o endereço, número de celular e e-mail (muita atenção para este item, pois é para este endereço digital que o link da CNH digital será encaminhado pela SENATRAN, futuramente).

LOCALIZANDO CADASTRADO NA BASE ESTADUAL OU APÓS DEVIDO CADASTRO REALIZADO, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- ∅ **CNH emitida por SC:** O operador irá abrir o sistema DetranNet, clicar em REQUERIMENTO e verificar se não possui nenhum processo já cadastrado. Caso não possua, o operador poderá prosseguir para a aba PESSOA e atualizar os dados pessoais, endereço, telefone e e-mail do condutor (caso haja alteração). Muita atenção para este item, pois é para este endereço de e-mail que o link da CNH digital será encaminhado pela SENATRAN AO condutor, futuramente). Após a conferência, o operador deverá verificar com o condutor o serviço desejado.
- ∅ **CNH emitida por outra UF:** O operador irá abrir o sistema DetranNet e clicar em BINCO, onde irá confrontar as informações ali prestadas com as informações da CNH apresentada pelo condutor. Irá para aba REQUERIMENTO, onde aparece a mensagem que o registro já está cadastrado na BINCO. Então, irá informar o número do registro em CONSULTA PARA TRANSFERÊNCIA. Após, o operador deve clicar gravar a transferência e verificar se as informações preenchidas estão corretas e correspondem ao condutor em questão. Assim, caso as informações estejam divergentes, o operador deverá DESISTIR DA TRANSFERÊNCIA, retornar em cadastro PESSOA e corrigir os dados. Caso esteja tudo correto, o operador deverá prosseguir para CONFIRMAR TRANSFERÊNCIA, onde irá gravar o serviço desejado.

LEMBRANDO: Os dados cadastrados na nossa base deverão ser iguais aos dados cadastrados na base nacional. O sistema, para efetuar a transferência, verificará três dados: nome do condutor, nome da mãe e data de nascimento.

No caso de transferência, o requerimento irá figurar na aba 3, denominada complemento do requerimento.

2º passo) CONDUTOR REGISTRADO COMO SENDO DE SC, O OPERADOR IRÁ PREENCHER O REQUERIMENTO:

Após indicado referido serviço no sistema, e gravado o requerimento, o sistema gera o número do formulário RENACH do condutor.

3º passo) após, o operador irá imprimir o RENACH e solicitar ao condutor que CONFIRA SEUS DADOS e apenas assine caso esteja tudo correto, informando ao mesmo que qualquer informação divergente do que foi assinado será de responsabilidade do condutor, devendo o próprio arcar com nova taxa de emissão.

A documentação apresentada pelo condutor deverá ser inclusa no processo RENACH, de forma digital, na aba ANEXOS, juntamente com o RENACH assinado.

Preferencialmente a documentação apresentada neste momento deve ser inclusa em anexo único, obrigatoriamente em formato PDF. Importante deixar os demais anexos a disposição, para caso haja necessidade de incluir novos documentos ao longo do processo. Após, o operador irá imprimir o RENACH e solicitar ao condutor que CONFIRA SEUS DADOS e apenas assine caso esteja tudo correto, informando ao mesmo que qualquer informação divergente do que foi assinado será de responsabilidade do condutor, devendo o próprio arcar com nova taxa de emissão.

Em caso de processo de transferência de estado, a aba para inclusão da documentação e do RENACH estará em COMPLEMENTO DO REQUERIMENTO.

ATENÇÃO:

Se houver processo aberto iniciado em outra UF e na validade, realizar a transferência e abrir o requerimento exatamente igual da UF de origem.

Ex.: Conductor com CNH para categoria C e na origem tem processo aberto adição de categoria D, com EAR, deverá ser marcado Categoria D, com EAR. Se assinalar a categoria C e/ou a opção sem EAR, o sistema não aproveitará as etapas realizadas na outra UF.

Salientamos que somente serão aproveitadas as etapas gravadas no Prontuário BCA e na validade.

Os cursos teórico/prático iniciados na UF de origem e não concluído não serão aproveitados, uma vez que não é possível aproveitar aula avulsa feita em outra UF.

Portanto, caso o candidato não tenha concluído o curso teórico/prático, e este esteja devidamente cadastrado na BCA, deverá iniciar nova etapa no Estado de destino.

Etapas do Processo:

No RENACH constará a clínica onde ele deverá comparecer para fazer os exames psicológico e médico, após a captura da foto e assinatura digital.

- ∅ Após a abertura do RENACH, o candidato deve ser encaminhado para captura de foto e assinatura digital.
- ∅ Processo oriundo de transferência o condutor deverá quitar a taxa de transferência antes de se dirigir aos exames.
- ∅ Agendar atendimento para realizar a avaliação psicológica (nos casos de solicitar EAR ou estiver com o exame psicológico vencido na BCA), em clínica credenciada, para a categoria na qual o condutor deseja habilitar-se.

Caso o condutor não concorde com o resultado da avaliação psicológica deve preencher o requerimento conforme anexo I ou II da Portaria 452/DETRAN/ASJUR/2018 e protocolar na Ciretran de residência, instruído com cópia da CNH. Deverá ser verificado a data do último exame psicológico do condutor, pois o prazo para fazer o requerimento é de até 30(trinta) dias contados da data do exame. O requerimento protocolado na Ciretran deverá ser remetido à Diretoria de Habilitação por meio do sistema SGP-e, em prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

- ∅ O condutor para ser habilitado nas categorias C, D ou E, antes do exame médico, deverá obrigatoriamente, realizar o EXAME TOXICOLÓGICO em laboratório credenciado, a fim de manter sua categoria, podendo o médico rebaixar a mesma caso o condutor opte por não realizar o referido exame.
- ∅ Realizar Exame de Aptidão Física e Mental na clínica indicada pelo sistema. O condutor deverá agendar com referidas clínica a realização do exame.

Caso o condutor não concorde com o resultado da avaliação médica deve preencher o requerimento conforme anexo I ou II da Portaria 452/DETRAN/ASJUR/2018 e protocolar na Ciretran de residência, instruído com cópia da CNH. Deverá ser verificado a data do último exame de aptidão física e mental do condutor, pois o prazo para fazer o requerimento é de até 30(trinta) dias contados da data do exame. O requerimento protocolado na Ciretran deverá ser remetido à Diretoria de Habilitação por meio do sistema SGP-e, em prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

- ∅ Deverá quitar a Taxa de Emissão da Licença para Aprendizagem de Direção Veicular (LADV), sendo o sistema o responsável pela emissão automática de referida licença.
- ∅ Após emissão da LADV (que é automática após a quitação da taxa), poderá iniciar o curso de Prática de Direção Veicular, em veículo compatível com a categoria pretendida e restrições eventualmente indicadas no exame médico, em veículo disponibilizado pelo CFC escolhido (a LADV é de porte obrigatório no decorrer das aulas práticas). O curso prático poderá iniciar logo após a emissão da LADV. O candidato fará o curso no CFC de sua preferência, independentemente da Ciretran.
- ∅ Quitar a taxa de exame veicular.
- ∅ Exame de Prática de Direção Veicular em veículo da categoria para a qual esteja se habilitando realizado na Ciretran respectiva, conforme o Manual de Exames Práticos de Santa Catarina. Esta etapa deverá ser realizada obrigatoriamente na Ciretran de domicílio do candidato
- ∅ No momento de realizar o Exame Prático, o examinador deverá preencher o app, conforme Manual da Prova Prática disponibilizado pela ICE.
- ∅ SE APROVADO, o documento de identificação e comprovante de residência inclusos corretamente no sistema, todas as etapas devidamente concluídas e taxas quitadas, o processo será encaminhado para a auditoria.
- ∅ SE REPROVADO: Para realizar reexame, não havendo prazo para remarcar o reteste, somente o pagamento de nova Taxa de Exame Veicular.
- ∅ Ao entregar as habilitações deverá solicitar protocolo de recebimento ou através do sistema de biometria (quando já disponível em algumas Ciretrans).

LEMBRAMOS que o processo RENACH e a CNH é do condutor, sendo livre a escolha de CFC, bem como a opção de trocar em qualquer momento.

4. HISTÓRICO DE REVISÕES

<i>Versão nº</i>	<i>Responsável pela elaboração da IT</i>	<i>Data</i>	<i>Síntese da Revisão</i>
01/2023	Thais Cristina Spohr Zanchet Leila de Oliveira Souza da Silva	23/10/2023	Primeira Versão



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LZV16M65**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAÍS CRISTINA SPOHR ZANCHET (CPF: 023.XXX.419-XX) em 30/10/2023 às 10:15:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:51 e válido até 13/07/2118 - 15:11:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwODExODBfODExOTdfMjAyM19MWIYxNk02NQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00081180/2023** e o código **LZV16M65** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.